

MENSAGEM Nº 025/2025

Milagres, CE – 10 de julho de 2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Milagres  
R E C E P Ç Ã O  
Data: 11 / 07 / 2025  
Hora: 10:15 Raiane Fernandes  
Recepcionista

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa. e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 025/2025, que dispõe sobre a denominação do prédio da sede da Secretaria de Educação Básica.

A presente proposta visa denominar a sede da Secretaria de Educação Básica em homenagem à ilustre educadora Maroly Sobreira Dantas, cuja trajetória de vida e dedicação ao ensino deixaram um legado indelével para a educação em nosso estado.

Nascida em 26 de outubro de 1919, no Sítio Livramento, em Abaiara-CE, Maroly Sobreira Dantas foi uma mulher à frente de seu tempo. Formada no Colégio Santa Tereza, no Crato, destacou-se pela excelência acadêmica, domínio da oratória, habilidade literária e compromisso ético, valores que moldaram sua atuação como educadora e líder política.

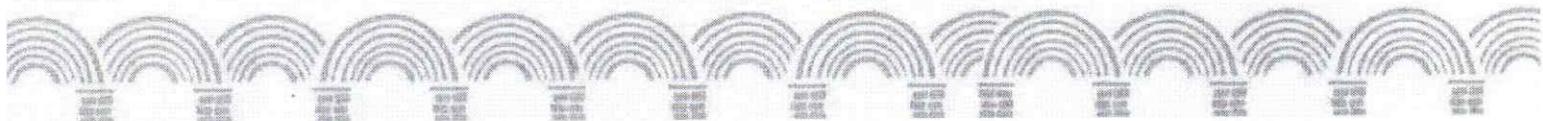
Em 1958, fundou o Instituto Menino Jesus, iniciativa pioneira que revolucionou o ensino em Milagres. Com recursos próprios e determinação, transformou uma pequena escola caseira em um centro educacional de referência, garantindo acesso à educação de qualidade para gerações de crianças, muitas delas carentes. Seu método pedagógico inovador priorizava não apenas o ensino formal, mas também a formação humana, o amor à cultura local e o desenvolvimento artístico.

Sua influência extrapolou as salas de aula: como líder política e social, Maroly lutou pelos direitos dos menos favorecidos, promoveu a valorização da arte cearense – levando exposições culturais a Fortaleza na década de 1970 – e manteve um papel ativo na vida pública, sempre pautada pela ética e solidariedade.

A homenagem proposta é mais que um reconhecimento simbólico; é um resgate histórico necessário. Maroly Sobreira Dantas personifica os ideais de resiliência, inovação educacional e compromisso social que devem inspirar as políticas públicas de ensino. Ao batizar a sede da Secretaria de Educação Básica com seu nome, reforçamos seu compromisso com uma educação transformadora e presta tributo a quem dedicou a vida a construir esse ideal.

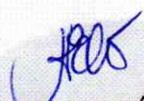
Por seu legado ímpar e por sua contribuição à educação cearense, justifica-se plenamente a perpetuação de sua memória neste espaço público, servindo de inspiração para as futuras gerações de educadores e gestores.

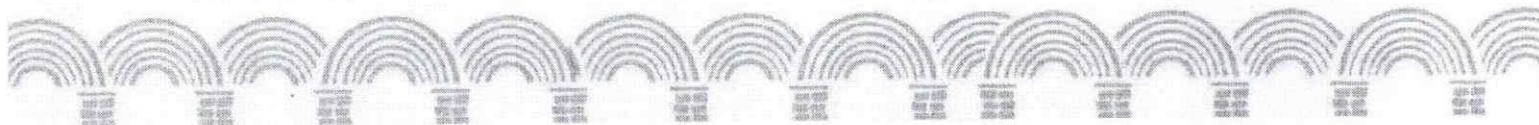
Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE



Tenho certeza, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, de que a presente iniciativa será acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa haja vista sua importância e necessidade de implantação.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.

  
**ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 025/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas, pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Milagres o presente PROJETO DE LEI.

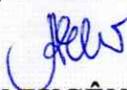
**Art. 1º** Passa a denominar-se “Casarão Maroly Sobreira Dantas” o prédio público da sede da Secretaria de Educação Básica, localizado na Avenida Djalma Sobreira Dantas, nº 329, bairro Centro, neste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá afixar no local placa de identificação do prédio, podendo ser complementada com breve resumo biográfico da homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE JULHO DE 2025

  
**ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

